**LabPPGMUS - Normas de utilização**

**O LabPPGMUS destina-se a:**

- Atividades de pesquisa a serem desenvolvidas pelo corpo docente e discente do PPGMUS e do DMU;

- Edição (pós-produção) de arquivos de áudio e midi para elaboração de material de áudio com qualidade profissional;

- Pesquisas de Síntese e Processamento de áudio;

- Desenvolvimento de projetos em parceria com o LMT – Laboratório de Música e Tecnologia do DMU, envolvendo docentes e discentes do PPGMUS e das disciplinas de estúdio;

**A utilização do LabPPGMUS deve observar as seguintes normas:**

1. Poderão utilizar o LabPPGMUS docentes e discentes do PPGMUS;
2. Docentes e discentes do DMU também poderão utilizar o LabPPGMUS. Para tanto, devem submeter à análise da Coordenação do LabPPGMUS proposta de projeto/atividade a ser desenvolvida no laboratório; as propostas deverão ser encaminhadas juntamente com a Ficha Cadastral e Solicitação de Uso, devidamente assinada por um professor/orientador responsável; o responsável deverá, obrigatoriamente, ser professor efetivo do DMU;
3. Docentes e discentes dos outros PPGs da UDESC também poderão submeter propostas de utilização do LabPPGMUS, desde que obedeçam aos critérios acima;

**\*Obs:** as propostas de utilização do LabPPGMUS serão comunicadas pela Coordenação do Laboratório ao Colegiado do PPGMUS.

**Horário de Funcionamento do LabPPGMUS:**

IV- Para sua utilização durante o horário de expediente da secretaria do PPGMUS é necessário registrar o horário de entrada e de saída dos usuários no livro de controle do Laboratório, sob responsabilidade do(a) técnico(a) que atua na secretaria do PPGMUS.

1. Fora do horário de expediente da secretaria do PPGMUS, as chaves deverão ser retiradas somente por professores junto aos Serviços Gerais do CEART; alunos do Programa poderão retirar as chaves, desde que autorizados (por escrito) pela Coordenação do Laboratório.

**Disposições finais:**

VI- nenhum programa poderá ser instalado nos computadores do LabPPGMUS sem prévia solicitação à Coordenação do mesmo;

VII- A participação de pesquisadores e discentes externos ao Centro de Artes em atividades no LabPPGMUS deverá ser aprovada pela Equipe de Coordenação do LabPPGMUS.